



ATA SEI

372ª ATA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, reuniu-se em modo virtual o Conselho Administrativo do Ipreville, para a realização de **reunião extraordinária**, agendada para às treze horas. Estiveram presentes na reunião de hoje: Conselheira vice-presidente Roberta Sellmer Pereira; Conselheira Nata Jane Acacia Becker Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Joinville e Região - Sinsej; Conselheiros(as) Titulares: Sahmara Liz Botemberger, Gustavo Polidoro, Ivan Ferreira de Araujo e Ana Maria Dias da Costa; Conselheira Suplente Maria Matilde Kscnik Federico na condição de titular representando o conselheiro Luiz Cláudio Gubert; Conselheiros(as) Suplentes: Sérgio Luiz Miers e Sônia Borget Foss. Esteve presente também a Gerente Financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral a qual foi designada como representante do Ipreville, conforme deliberação na Ata 368 (SEI 0022001776). O presidente deste Conselho Luiz Cláudio Gubert e o diretor-presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali, não se fizeram presentes nesta reunião. A conselheira suplente Debora Cristine Leite Balsanelli justificou sua ausência, por estar em viagem. A conselheira Fernanda Luiza Daniel Bonett justificou sua ausência por estar em férias. Feitos os registros, a vice-presidente deste Conselho Roberta Sellmer Pereira agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião extraordinária, tendo como pauta: **1) Relatório apresentado pela Comissão Especial de Ética do Ipreville.** A conselheira Roberta, enquanto esteve como presidente em exercício deste Conselho, recebeu em mãos, o referido relatório, para análise prévia e apresentação aos demais conselheiros. Na reunião de hoje ela explicou que o relatório é bastante extenso, e fez então uma síntese para que os membros também tivessem conhecimento de seu teor. Fez ainda a leitura da manifestação conclusiva da Comissão Especial de Ética, conforme segue: "Concluimos que não houve comprometimento ético nas ações dos servidores e diretor-presidente do Ipreville Guilherme Machado Casali, servidora diretora-executiva Cleusa e o servidor consultor jurídico Juliano". O conselheiro suplente Sérgio Miers falou da importância desse relatório ser disponibilizado para análise de todos os membros do Conselho. Inclui a presença da presidente da Comissão Especial de Ética em reunião, para que os membros possam dirimir suas dúvidas. Sérgio ainda propôs a revisão do Capítulo IV, Artigos 39 e 40 do Código de Ética do Ipreville, pois todos os recursos remetem ao diretor-presidente. A gerente financeira do Ipreville Jucemeri Aparecida Fernandes Cabral comunicou que a única pessoa que recebeu esse relatório, foi a então presidente Roberta, e explicou que para que todos membros tenham acesso, a conselheira deverá remeter a documentação ao Ipreville, para que seja encaminhado também aos demais conselheiros. A vice-presidente Roberta comentou da sua dificuldade em levar essa cópia física até o Instituto ainda esta semana, então solicitou que o Ipreville disponibilize o motorista para buscar. Jucemeri confirmou essa possibilidade e será então programado com o motorista. Roberta explicou que dentro do processo de 64 páginas, constam os registros dos depoimentos, as atas da Comissão, registros de falas, e-mails, prints de conversas de whatsapp e as considerações finais, por isso se torna bastante extenso. O conselheiro titular Ivan Ferreira de Araújo pediu que o volume dessa documentação chegue o quanto antes aos conselheiros. Sérgio Miers complementou dizendo que também deve ser informada a questão dos atos normativos que deram posse a própria Comissão de Ética. Todo o processo que envolveu a sua constituição. Ele entende essa reunião como um comunicado da decisão, mas para qualquer deliberação e entendimento faz-se necessária a apresentação e juntada de toda a documentação. A conselheira titular Ana Maria Dias da Costa comentou que estava afastada quando ocorreu o fato, então compactua com as colocações dos conselheiros Sérgio e Ivan, pois precisa se inteirar do processo para se posicionar a respeito. A vice-presidente Roberta Sellmer Pereira explicou que essa reunião extraordinária foi agendada para apresentação do relatório final da Comissão Especial de Ética. O conselheiro titular Gustavo Polidoro questionou se há prazo para definição do processo. Roberta explicou que desconhece prazo para definição ou deliberação. A gerente Jucemeri

reafirmou que não teve acesso ao relatório, mas acredita que a Comissão deva ter se utilizado de legislações para apresentar a conclusão, arquivar-se ou não. Roberta comentou que sobre a questão do assédio, a Comissão se embasou em informações disponibilizadas no site do Conselho Nacional de Justiça e também na Cartilha de Orientações, Normas e Procedimentos sobre assédio moral disponibilizado no site GOV.BR. Sérgio lembrou que a tomada de decisão do Conselho Administrativo é aprovar ou não o relatório apresentado, pela forma como foi constituído, ilegalmente ou não. Não compete questionar o resultado do Conselho de Ética, pois é soberano nesse processo. "Cabe a nós aprovarmos ou darmos encaminhamento a alguma instância superior, se identificado que não atendeu aos requisitos fundamentados", relatou. Gustavo questionou sobre o que cabe ao Conselho decidir, aprovar, já que a Comissão de Ética é soberana. Sérgio frisou que compete ao Conselho as decisões que serão tomadas com base na apresentação desse relatório, as consequências do relatório que serão propostas numa reunião específica, quando todos os conselheiros tiverem plenamente cientes de todo o conteúdo apresentado. Roberta lembrou que o Ministério Público recebeu também uma denúncia desse fato, porém foi arquivada. A conselheira titular Sahmara Liz Botemberger observou que no Código de Ética o recurso da decisão, por parte da dra. Cristiane Vansuita, recorre ao diretor-presidente do Instituto, pois o código não está atualizado nesse sentido, em que o diretor estaria envolvido, mas na sua opinião, nesse caso, o Conselho pode fazer esse papel como órgão superior do Ipreville. "Então é importante a gente ler esse relatório, fazer as nossas observações e estarmos preparados para um recurso, se o recurso surgir. Caso contrário, cabe a gente ler o código, fazer os apontamentos, do que é e do que pode ser alterado ou não", declarou. A conselheira nata Jane Acacia Becker presidente do Sinsej sugeriu como encaminhamento, que se estipule um prazo para que os conselheiros analisem o relatório e discutam o assunto em uma nova reunião. Gustavo complementou falando da importância da presidente da Comissão Especial de Ética também estar presente na próxima reunião, a fim de esclarecer as dúvidas dos conselheiros. Sahmara acrescentou a informação de que a dra. Cristiane Vansuita tem um prazo de trinta dias, a partir do recebimento do relatório, para apresentar o recurso. Finalizando as colocações, ficou decidido que o motorista do Ipreville irá buscar o relatório, para que seja disponibilizado aos demais conselheiros, juntamente com o código de ética, e posteriormente será agendada uma nova reunião extraordinária. O conselheiro suplente Sérgio Miers fez um adendo sobre a disponibilização do relatório a todos os envolvidos, por parte da Comissão de Ética. Roberta comentou que precisa ser verificada a possibilidade de disponibilizar a todos os envolvidos, mas entende ser viável, para que tenham conhecimento. Sobre essa questão, a gerente Jucemeri vai verificar sobre a obrigatoriedade de encaminhar a todos os envolvidos, a pedido do Conselho. Encerrando os trabalhos e não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada, e eu, Tania Regina Senem, redigi a presente ata que, após lida e julgada, será devidamente assinada:

Conselheiros presentes:

Roberta Sellmer Pereira

Titular

Vice-Presidente

Ana Maria Dias Costa

Titular

Secretária

Jane Acacia Becker

Titular Nata

Presidente do Sinsej

Gustavo Polidoro

Titular

Ivan Ferreira de Araujo

Titular

Sahmara Liz Botemberger

Titular

Maria Matilde Koschnick Federico

Suplente na condição de titular representando o conselheiro Luiz Cláudio Gubert

Sérgio Luiz Miers

Suplente

Sônia Borget Foss

Suplente

Secretária Geral do Sinsej



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador(a)**, em 12/11/2024, às 08:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Servidor(a) Público(a)**, em 12/11/2024, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Matilde Koschnick Federico, Usuário Externo**, em 12/11/2024, às 20:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Polidoro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/11/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Sellmer Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/11/2024, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Borgert Foss, Servidor(a) Público(a)**, em 23/11/2024, às 23:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Ferreira de Araujo, Servidor(a) Público(a)**, em 25/11/2024, às 14:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias da Costa, Conselheiro (a) Tutelar**, em 13/12/2024, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023377969** e o código CRC **69444E8A**.

Rua Otto Boehm, 442 - Bairro América - CEP 89201-700 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.055184-4

0023377969v23

0023377969v23